



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 808 / 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César e dá outras providências”.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal “autorizado” a conceder Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, inscrito no CNPJ sob nº 45.434.925/0001-89 no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), referente ao exercício de 2019, em conformidade ao Plano de Trabalho (copia anexo), com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

Artigo 2º - A Subvenção concedida ao Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César nos termos dos Artigos 1º acima correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme Plano de Trabalho

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 18 de dezembro de 2018.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNI
Registado no
nº

Publ
18 de dez
de 2018
Art. 93 L. C. N.